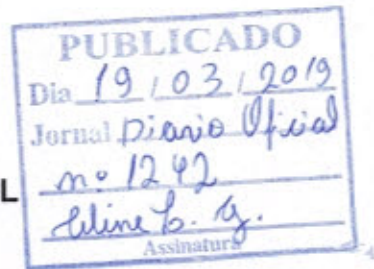




MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04



PORTARIA Nº 1.046 - 12 DE MARÇO DE 2019.

“Dispõe sobre a averbação de tempo de contribuição em favor da Servidora Sra. **Istael Márcia Armada Capistrano**, ocupante do cargo em provimento efetivo de **Professora de 1ª a 4ª Série**, e da outras providências.”

Ricardo Fávoro Neto, Prefeito Municipal de Itaquirai, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes a seu cargo, com fulcro no artigo 82 da Lei Complementar nº 052/2011, e

CONSIDERANDO a existência da Certidão de Tempo de Contribuição Protocolo nº 06021020.1.00121/16-6, do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS parte integrante da presente Portaria, expedida em 26 de Fevereiro de 2019;

R E S O L V E :

Art. 1º - Na conformidade dos artigos 147 a 151 da Lei Complementar nº 002/1991 Estatuto dos Servidores, autorizar a averbação do tempo de contribuição em favor da Servidora Sra. **Istael Márcia Armada Capistrano, matrícula 605-0**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Professora de 1ª a 4ª Série**, Símbolo MAG-I, somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itaquirai - MS - ITAQUI - PREV, o Tempo de Contribuição de 8.399 (oito mil e trezentos e noventa e nove) dias, correspondente a 23 anos e 4 dias, conforme descrito nas paginas 2,3,4 e 5 da presente portaria:

Ricardo Fávoro Neto
Prefeito Municipal

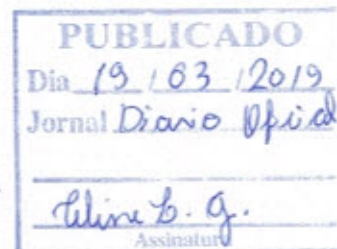


Prefeitura Municipal de
ITAQUIRAÍ

Trabalhando para todos



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04



Pag. 2 Portaria n° 1.046/2019

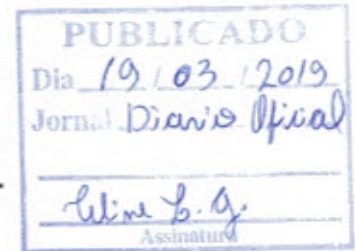
- 2
- I - 1 mês, correspondente ao período de 01-04-1986 a 30-04-1986, prestados ao **empregador Comercio de Tecidos Fortaleza LTDA**, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.
 - II - 5 anos e 11 meses, correspondente ao período de 01-02-1991 a 31-12-1996, prestados ao **empregador Município de Itaquiraí-MS**, na função de **Professora**, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.
 - III - 10 meses e 29 dias, correspondente ao período de 02-02-1997 a 31-12-1997, prestados ao **empregador Município de Itaquiraí-MS**, na função de **Professora**, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.
 - IV - 10 meses e 29 dias, correspondente ao período de 02-02-1998 a 31-12-1998, prestados ao **empregador Município de Itaquiraí-MS**, na função de **Professora**, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.
 - V - 11 meses, correspondente ao período de 01-02-1999 a 31-12-1999, prestados ao **empregador Município de Itaquiraí-MS**, na função de **Professora**, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.
 - VI - 10 meses e 20 dias, correspondente ao período de 11-02-2000 a 31-12-2000, prestados ao **empregador Município de Itaquiraí-MS**, na função de **Professora**, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.
 - VII - 0 ano, 0 mês e 0 dias, correspondente ao período de 16-05-2000 a 31-05-2000, prestados ao **empregador Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do**

Ricardo Fávoro Neto
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04



Pag. 3 Portaria n° 1.046/2019

Sul, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.

- 3
- VIII -** 0 ano, 0 mês e 0 dias, correspondente ao período de 16-09-2000 a 11-10-2000, prestados ao **empregador Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul**, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.
- IX -** 0 ano, 0 mês e 26 dias, correspondente ao período de 06-02-2001 a 01-03-2001, prestados ao **empregador Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul**, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.
- X -** 11 meses e 26 dias, correspondente ao período de 06-02-2001 a 01-02-2002, prestados ao **empregador Município de Itaquiraí-MS**, na função de **Professora**, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.
- XI -** 0 ano, 0 mês e 0 dias, correspondente ao período de 14-10-2001 a 03-11-2001, prestados ao **empregador Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul**, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.
- XII -** 10 anos e 6 dias, correspondente ao período de 25-02-2002 a 29-02-2012, prestados ao **empregador Município de Itaquiraí-MS**, na função de **Professora de 1ª a 4ª Série**, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.
- XIII -** 2 meses e 26 dias, correspondente ao período de 24-07-2012 a 19-10-2012, prestados ao **empregador Município de Itaquiraí-MS**, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.

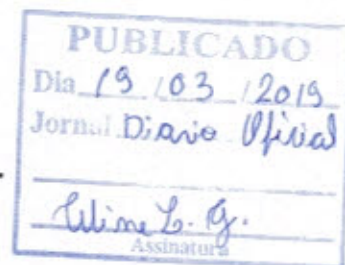
Ricardo Favarro Neto
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de
ITAQUIRAÍ
Trabalhando para todos



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04



Pag. 4 Portaria n° 1.046/2019

- 4
- XIV -** 4 meses e 10 dias, correspondente ao período de 02-03-2015 a 11-07-2015, prestados ao **empregador Município de Itaquirai-MS**, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.
- XV -** 4 meses e 14 dias, correspondente ao período de 28-07-2015 a 11-12-2015, prestados ao **empregador Município de Itaquirai-MS**, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.
- XVI -** 4 meses e 8 dias, correspondente ao período de 01-03-2016 a 08-07-2016, prestados ao **empregador Município de Itaquirai-MS**, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.
- XVII -** 4 meses e 7 dias, correspondente ao período de 26-07-2016 a 02-12-2016, prestados ao **empregador Município de Itaquirai-MS**, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.
- XVIII -** 3 meses e 25 dias, correspondente ao período de 13-03-2017 a 07-07-2017, prestados ao **empregador Município de Itaquirai-MS**, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.

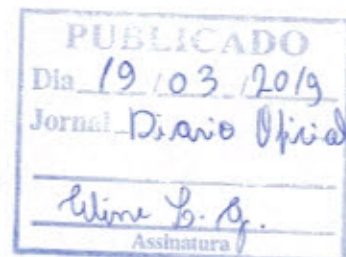
Ricardo Favaro Neto
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de
ITAQUIRAÍ
Trabalhando para todos



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04



Pag. 5 Portaria n° 1.046/2019

XIX - 4 meses e 14 dias, correspondente ao período de 25-07-2017 a 08-12-2017, prestados ao **empregador Município de Itaquirai-MS**, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.

Art. 2 °- Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações na ficha funcional da mencionada servidora.

Art. 3 ° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquirai MS, 12 de Março de 2019.

RICARDO FÁVARO NETO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de
ITAQUIRAÍ

Trabalhando para todos